

I/3895/24/SLH
01.03.2024

RP.
SP
LL

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO E.P.E.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RESERVA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE TÉCNICOS SUPERIORES DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DA ÁREA DE RADIOLOGIA

Ata nº 1

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 09:30 horas, através de meios de contato à distância, utilizando videoconferência, reuniu o júri do procedimento concursal para reserva de recrutamento e seleção para a categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Radiologia para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Alcácer do Sal, em regime de Contrato Individual de Trabalho, no âmbito do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro).-----

Estiveram presentes na reunião os membros efetivos do júri: -----

Presidente –Ana Cristina Santos Pinheiro – Técnica Superior Especialista Principal das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E.P.E. -----

1º Vogal efetivo – Felizarda de Jesus Ferreira Neutel – Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E.P.E., que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos. -----

2º Vogal efetivo – João Miguel Dourado Serra – Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E.P.E.-----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Definição e aprovação dos parâmetros de avaliação curricular e sua ponderação, grelha de classificação e sistema de valoração relativo ao método de seleção, documentos não contabilizados, critérios de desempate, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 154 de 23 de junho de 2020. -----
2. Definição dos fatores de exclusão de candidaturas. -----

No que respeita ao ponto nº1 foi determinado como único método de seleção a Avaliação Curricular, que de acordo com o artigo 7º da portaria nº 154/2020, de 23 de junho, a mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, como consta no Anexo I da presente ata. -----

O júri deliberou que a avaliação curricular respeitará o definido no nº 2 do artigo 7º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho e critérios criados pelo júri, segundo as necessidades da instituição. -----

Conforme estipulado no nº2 do artigo 10º da portaria 154/2020, de 23 de junho, o resultado da avaliação curricular é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, resultante da aplicação da fórmula $AC = A+B+C+D+E+F$, sendo AC a Avaliação Curricular. -----

O Júri poderá solicitar os documentos que considere necessários para a aplicação da fórmula de avaliação curricular. -----

Em caso de igualdade de valoração serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho. -----

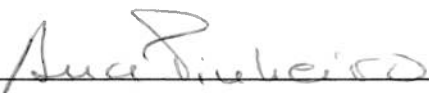
O júri deliberou constituir motivo de exclusão imediata, as candidaturas formalizadas que não observem o disposto no Aviso referente ao presente procedimento concursal, designadamente, apresentação de candidatura fora de prazo, apresentação de candidatura por outra via que não as indicadas, não entrega da documentação exigida ou omissão de dados solicitados, assim como prestação de falsas declarações. Serão automaticamente excluídos os candidatos com nota final inferior a metade da pontuação máxima permitida. -----

O júri deliberou não contabilizar documentos/comprovativos da experiência profissional e mencionados no Curriculum Vitae sem datas de início e fim, assim como certificados apresentados antes de terminar a Licenciatura. -----

Nada mais havendo a tratar elaborou-se a presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme por unanimidade vai ser rubricada e assinada por todos os elementos presentes. -----

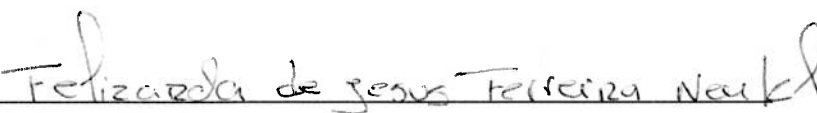
Santiago do Cacém, 28 de fevereiro de 2024

Presidente



(Ana Cristina Santos Pinheiro)

1ª Vogal Efetivo



(Felizarda de Jesus Ferreira Neutel)

2ª Vogal Efetivo



(João Miguel Dourado Serra)

ANEXO I

Tabela de Avaliação Curricular

	Pontuação	Classificação obtida
A- Habilitação Académica Profissional Licenciatura Mestrado Doutoramento	10-12 valores 10 valores 11 valores 12 valores	
B- Classificação final obtida no curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional 10 valores 20 valores Nas restantes classificações será aplicada a regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	0-3 valores 0 3	
C- Tempo de exercício de funções na respetiva profissão 0,1 valor por cada mês completo de serviço	Máximo de 1,5 valores	
D- Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho. 0,05 valores por cada mês completo de serviço em contexto de Cuidados de Saúde Primários	Máximo de 0,5 valores	
E- Formação profissional complementar - Atividade de formação com duração igual ou superior a 6 horas: 0,04 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sujeito a avaliação; 0,02 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sem avaliação; 0,01 valores por cada ação de formação com âmbito geral, sujeito a avaliação; 0,005 valores por cada ação de formação com âmbito geral, sem avaliação; - 0,02 valores por cada participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional, independentemente da carga horária. - Pós-Graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	Máximo de 2 valores - até ao máximo de 0,6 valores - até ao máximo de 0,3 valores - até ao máximo de 0,2 valores - até ao máximo de 0,1 valores - até ao máximo de 0,3 valores - 0,5 valores	
F- Atividades Relevantes 0,05 valores por cada atividade docente, de formação ou de investigação, publicações, apresentações orais ou de pósteres em congressos e jornadas, relacionadas com a respetiva área profissional	Máximo de 1 valor	
A classificação da avaliação curricular (AC) dos candidatos, com valoração até as centésimas, resulta da seguinte fórmula: AC = A+B+C+D+E+F		